

第 18 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年五月六日，星期二



Número 18

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 6 de Maio de 2025

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 23/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予經濟財政司司長，代表澳門特別行政區簽署關於《金融賬戶涉稅信息自動交換多邊主管當局間協議》的聲明及通知。 3

第 79/2025 號行政長官批示：

關於為何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給而作出公開競投。 3

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 23/2025 :

Delega no Secretário para a Economia e Finanças todos os poderes necessários para assinar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, a Declaração do Acordo Multilateral das Autoridades Competentes para a Troca Automática de Informações de Contas Financeiras, bem como as respectivas Notificações. 3

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2025 :

Respeitante à abertura do concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio. 3

第 80/2025 號行政長官批示：

關於為交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給而作出公開競投。 4

社會文化司司長辦公室：

第58/2025號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設國際關係與政府治理碩士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 4

第59/2025號社會文化司司長批示，在澳門城市大學開設酒店管理博士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 6

第61/2025號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設教育博士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 8

第66/2025號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設生物學和生物技術學士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 10

Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2025 :

Respeitante à abertura do concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste. 4

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura :

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2025, que cria na Universidade da Cidade de Macau o curso de mestrado em Relações Internacionais e Gestão Governamental, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 4

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2025, que cria na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Gestão Hotelaria, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. .. 6

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2025, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Educação, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. .. 8

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2025, que cria na Universidade de São José o curso de licenciatura em Biologia e Biotecnologia, bem como aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 10

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 23/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予經濟財政司司長戴建業一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署關於《金融賬戶涉稅信息自動交換多邊主管當局間協議》的聲明及通知。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年四月二十五日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 79/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為何賢公園停車場、馬六甲街停車場、望善樓停車場、望賢樓停車場、永寧街停車場及河邊新街停車場的公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月二十四日

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 23/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, todos os poderes necessários para assinar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, a Declaração do Acordo Multilateral das Autoridades Competentes para a Troca Automática de Informações de Contas Financeiras, bem como as respectivas Notificações.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

25 de Abril de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 79/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin, do Auto-Silo da Rua de Malaca, do Auto-Silo do Edifício Mong Sin, do Auto-Silo do Edifício Mong In, do Auto-Silo da Rua da Tranquilidade e do Auto-Silo da Rua do Almirante Sérgio.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Abril de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 80/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為交通事務局大樓停車場、快富樓停車場、麗都停車場、氹仔客運碼頭停車場、湖畔大廈停車場及東北大馬路長者公寓公共停車場的公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月二十四日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento do Auto-Silo do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, do Auto-Silo do Edifício Fai Fu, do Auto-Silo do Lido, do Auto-Silo do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, do Auto-Silo do Edifício do Lago e do Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Abril de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

社會文化司司長辦公室

第 58/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設國際關係與政府治理碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月八日

社會文化司司長 柯嵐

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 58/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de mestrado em Relações Internacionais e Gestão Governamental.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件一

國際關係與政府治理碩士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：區域國別學。

二、專業範疇：

（一）國際關係研究；

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de mestrado em Relações Internacionais e
Gestão Governamental

1. Ramo de conhecimento: Estudos de Países e Regiões.

2. Áreas de especialização:

1) Estudos de Relações Internacionais;

(二) 政府治理研究。

三、課程一般期限：兩年。

四、授課語言：中文 / 英文。

五、授課形式：面授。

六、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

七、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為36學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

2) Estudos sobre Gestão Governamental.

3. Duração normal do curso: 2 anos.

4. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.

5. Modalidade de ensino: Presencial.

6. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

7. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

附件二

國際關係與政府治理碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	必修	45	3
國際關係理論	必修	45	3
比較政府與政治	必修	45	3
全球化與全球治理	必修	45	3
公共管理與政策	必修	45	3
跨文化傳播專題研究	必修	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
國際關係研究			
中國對外關係專題	必修	45	3
國際合作與發展專題	必修	45	3
國際法與國際組織	必修	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Relações Internacionais e Gestão Governamental

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Metodologia de Investigação	Obrigatória	45	3
Teoria das Relações Internacionais	Obrigatória	45	3
Governança e Política Comparada	Obrigatória	45	3
Globalização e Governança Global	Obrigatória	45	3
Administração e Políticas Públicas	Obrigatória	45	3
Estudos Temáticos sobre Comunicação Intercultural	Obrigatória	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos de Relações Internacionais			
Tópicos Especiais sobre as Relações Externas da China	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais de Cooperação Internacional e Desenvolvimento	Obrigatória	45	3
Direito Internacional e Organizações Internacionais	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
政府治理研究			
區域發展與治理理論	必修	45	3
當代政府治理專題	必修	45	3
政府經濟政策專題	必修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	9

註：完成課程所需的學分為36學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元 / 科目佔18學分；
- (二) 表二自選任一專業範疇的必修學科單元 / 科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔9學分。

第 59/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

- 一、在澳門城市大學開設酒店管理博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月八日

社會文化司司長 柯嵐

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos sobre Gestão Governamental			
Teorias do Desenvolvimento Regional e Governação	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais de Gestão Governamental Contemporânea	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais de Políticas Económicas do Governo	Obrigatória	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	9

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 18 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias de uma das áreas de especialização escolhida do Quadro II;
- 3) 9 unidades de crédito na dissertação do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Gestão Hoteleira.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*

附件一

酒店管理博士學位課程
學術與教學編排

- 一、知識範疇：旅遊管理。
- 二、課程一般期限：三年。
- 三、授課語言：中文／英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。
- 六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為48學分；

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

酒店管理博士學位課程
學習計劃

表一

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
定量研究方法	必修	45	3
定性研究方法	必修	45	3
酒店戰略管理	必修	45	3
實地調查	必修	45	3

表二

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
酒店管理案例研究	選修	45	3
酒店業創新商業模式及創業策略	選修	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de doutoramento em Gestão Hoteleira

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Turismo.
2. Duração normal do curso: 3 anos.
3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.
4. Modalidade de ensino: Presencial.
5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
doutoramento em Gestão Hoteleira

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Métodos de Investiga- ção Quantitativa	Obrigatória	45	3
Métodos de Investiga- ção Qualitativa	Obrigatória	45	3
Gestão Estratégica de Hotéis	Obrigatória	45	3
Investigação <i>in Loco</i>	Obrigatória	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos de Casos de Gestão Hoteleira	Optativa	45	3
Modelos Comerciais Inovadores e Estratégias de Empreendedorismo para o Sector Hoteleiro	Optativa	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
酒店業前沿問題研究	選修	45	3
酒店管理理念與展望	選修	45	3
數據分析與技術	選修	45	3
酒店業投融资管理	選修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	27

註：完成課程所需的學分為48學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元 / 科目佔12學分；
- (二) 表二的選修學科單元 / 科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔27學分。

第 61/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

- 一、在澳門科技大學開設教育博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。
- 三、本批示自公佈翌日起生效。
- 二零二五年四月八日

社會文化司司長 柯嵐

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Análise sobre os Desafios Emergentes no Sector Hoteleiro	Optativa	45	3
Conceitos e Perspectivas de Gestão Hoteleira	Optativa	45	3
Análise de Dados e Tecnologia	Optativa	45	3
Gestão do Investimento e do Financiamento no Sector Hoteleiro	Optativa	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	27

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 12 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 27 unidades de crédito na tese do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Educação.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2025.
A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

附件一

教育博士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：教育學。

二、課程一般期限：三年。

三、授課語言：中文／英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為42學分；

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

教育博士學位課程
學習計劃

表一

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
教育管理與領導力	必修	45	3
進階研究方法	必修	45	3
教育心理學	必修	45	3
進階教育評估	必修	45	3
課程與學習科學	必修	45	3
進階教育技術	必修	45	3

表二

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
學校財務	選修	45	3
學生事務與發展	選修	45	3
專題研習一	選修	45	3
專題研習二	選修	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de
doutoramento em Educação

1. Ramo de conhecimento: Ciências da Educação.

2. Duração normal do curso: 3 anos.

3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.

4. Modalidade de ensino: Presencial.

5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento
em Educação

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Gestão Educacional e Liderança	Obrigatória	45	3
Metodologia de Investigação Avançada	Obrigatória	45	3
Psicologia da Educação	Obrigatória	45	3
Avaliação na Educação Avançada	Obrigatória	45	3
Ciências do Currículo e da Aprendizagem	Obrigatória	45	3
Tecnologia Educacional Avançada	Obrigatória	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Finanças das Escolas	Optativa	45	3
Assuntos Estudantis e Desenvolvimento	Optativa	45	3
Projecto Especializado I	Optativa	45	3
Projecto Especializado II	Optativa	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	18

註：完成課程所需的學分為42學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元 / 科目佔18學分；
- (二) 表二的選修學科單元 / 科目佔6學分；
- (三) 表三的論文佔18學分。

第 66/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

- 一、在聖若瑟大學開設生物學和生物技術學士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月二十二日

社會文化司司長 柯嵐

附件一

生物學和生物技術學士學位課程
學術與教學編排

- 一、學術領域：生物科學。
- 二、課程一般期限：四年。
- 三、授課語言：中文 / 葡文 / 英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。
- 六、畢業要求：完成課程所需的學分為120學分。

Quadro III

Unidades curriculares / /Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	18

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 18 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 6 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 18 unidades de crédito na tese do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 66/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de São José o curso de licenciatura em Biologia e Biotecnologia.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Abril de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Biologia e Biotecnologia

1. Área científica: Ciências Biológicas.
2. Duração normal do curso: 4 anos.
3. Línguas de ensino: Chinês / Português / Inglês.
4. Modalidade de ensino: Presencial.
5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 120 unidades de crédito.

附件二

生物學和生物技術學士學位課程

學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
生物科學與生物技術導論	必修	45	3
普通化學	必修	45	3
生物學：形態與功能	必修	45	3
生態、生物多樣性和進化	必修	45	3
生物學與生物技術實驗室	必修	45	3
普通數學	必修	45	3
學術素養	必修	30	2
思考與推理	必修	30	2
語言*	必修	120	8
第二學年			
細胞及分子生物學	必修	45	3
動植物生理學	必修	45	3
普通物理學	必修	45	3
微生物學	必修	45	3
概率與統計學	必修	45	3
生物化學	必修	45	3
道德與哲學	必修	30	2
法律、社會和文化一	必修	30	2
語言*	必修	120	8
第三學年			
數據科學和機器學習編程	必修	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Biologia e Biotecnologia

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Introdução às Ciências Biológicas e Biotecnologia	Obrigatória	45	3
Química Geral	Obrigatória	45	3
Biologia: Forma e Função	Obrigatória	45	3
Ecologia, Biodiversidade e Evolução	Obrigatória	45	3
Laboratórios de Biologia e Biotecnologia	Obrigatória	45	3
Matemática Geral	Obrigatória	45	3
Literacia Académica	Obrigatória	30	2
Pensamento e Raciocínio	Obrigatória	30	2
Língua*	Obrigatória	120	8
2.º Ano Lectivo			
Biologia Celular e Molecular	Obrigatória	45	3
Fisiologia Vegetal e Animal	Obrigatória	45	3
Física Geral	Obrigatória	45	3
Microbiologia	Obrigatória	45	3
Probabilidades e Estatística	Obrigatória	45	3
Bioquímica	Obrigatória	45	3
Ética e Filosofia	Obrigatória	30	2
Direito, Sociedade e Cultura I	Obrigatória	30	2
Língua*	Obrigatória	120	8
3.º Ano Lectivo			
Programação para Ciência de Dados e Aprendizagem de Máquinas	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
生物信息學	必修	45	3
發育生物學	必修	45	3
環境與海洋生物技術	必修	45	3
生態毒理學	必修	45	3
遺傳學和組學	必修	45	3
藝術鑑賞	必修	30	2
法律、社會和文化二	必修	30	2
語言*	必修	120	8
第四學年			
最終項目I	必修	90	6
保護生物學	必修	45	3
食品生物技術	必修	45	3
醫學生物技術	必修	45	3
最終項目II	必修	90	6
生物學與生物技術的當前問題	必修	45	3
社會和環境可持續性	必修	45	3
法律、社會和文化三	必修	45	3

* 學生須按規定修讀表二任一語言組，共6門必修學科單元 / 科目，以取得24學分。

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
英語			
第一學年			
基礎大學英語I	必修	60	4
基礎大學英語II	必修	60	4

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Bioinformática	Obrigatória	45	3
Biologia do Desenvolvimento	Obrigatória	45	3
Biotecnologia Ambiental e Marinha	Obrigatória	45	3
Ecotoxicologia	Obrigatória	45	3
Genética e Ómica	Obrigatória	45	3
Apreciação Artística	Obrigatória	30	2
Direito, Sociedade e Cultura II	Obrigatória	30	2
Língua*	Obrigatória	120	8
4.º Ano Lectivo			
Projecto Final I	Obrigatória	90	6
Biologia da Conservação	Obrigatória	45	3
Biotecnologia Alimentar	Obrigatória	45	3
Biotecnologia Médica	Obrigatória	45	3
Projecto Final II	Obrigatória	90	6
Questões Actuais de Biologia e Biotecnologia	Obrigatória	45	3
Sustentabilidade Social e Ambiental	Obrigatória	45	3
Direito, Sociedade e Cultura III	Obrigatória	45	3

* Os estudantes devem, de acordo com as normas estabelecidas, frequentar 6 unidades curriculares / disciplinas obrigatórias de um dos grupos de Língua do Quadro II para poderem obter 24 unidades de crédito.

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Inglês			
1.º Ano Lectivo			
Inglês Universitário Básico I	Obrigatória	60	4
Inglês Universitário Básico II	Obrigatória	60	4

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第二學年			
專業英語I	必修	60	4
專業英語II	必修	60	4
第三學年			
專業學術英語與審評技巧I	必修	60	4
專業學術英語與審評技巧II	必修	60	4
葡語			
第一學年			
葡語I	必修	60	4
葡語II	必修	60	4
第二學年			
葡語III	必修	60	4
葡語IV	必修	60	4
第三學年			
葡語V	必修	60	4
葡語VI	必修	60	4
普通話			
第一學年			
普通話I	必修	60	4
普通話II	必修	60	4
第二學年			
普通話III	必修	60	4
普通話IV	必修	60	4
第三學年			
普通話V	必修	60	4
普通話VI	必修	60	4

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
2.º Ano Lectivo			
Inglês Profissional I	Obrigatória	60	4
Inglês Profissional II	Obrigatória	60	4
3.º Ano Lectivo			
Inglês Académico Profissional e Técnicas de Análise I	Obrigatória	60	4
Inglês Académico Profissional e Técnicas de Análise II	Obrigatória	60	4
Português			
1.º Ano Lectivo			
Português I	Obrigatória	60	4
Português II	Obrigatória	60	4
2.º Ano Lectivo			
Português III	Obrigatória	60	4
Português IV	Obrigatória	60	4
3.º Ano Lectivo			
Português V	Obrigatória	60	4
Português VI	Obrigatória	60	4
Mandarin			
1.º Ano Lectivo			
Mandarin I	Obrigatória	60	4
Mandarin II	Obrigatória	60	4
2.º Ano Lectivo			
Mandarin III	Obrigatória	60	4
Mandarin IV	Obrigatória	60	4
3.º Ano Lectivo			
Mandarin V	Obrigatória	60	4
Mandarin VI	Obrigatória	60	4

